

2.ª - 2024.04.25 - Deliberado, por maioria e em minuta aprovar os documentos em causa, nos termos do nº3, do artº 16, da Lei nº73/2013 de 3 de Setembro, na sua atual redação, da seguinte forma:

- quinze votos a favor da Bancada do Partido Socialista;
- onze e cinco votos a favor das Senhoras Presidentes das Partes e União de Freguesias;
- um voto a favor da Bancada do Colégio "Volter o Académico - PP/PSD - CDS-PP;
- sete abstenções da Bancada do Colégio "Volter o Académico - PP/PSD - CDS-PP.

✍



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM

P. 2024.04.12

Deliberado, por unanimidade e em minutos, aprovar os documentos bem como submetê-los à Assembleia e Votoes do Colégio Deliberativo, nos termos de artigo 11, nº 42, da Lei nº 50/2013 de 31-08, na sua atual redação.

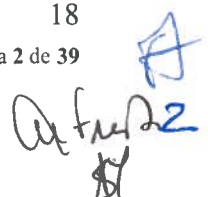
✍  
A. F. S. 2





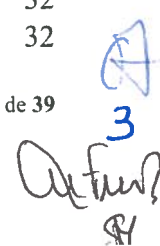
Índice

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2023 e 2022	7
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8
ANEXO 9	
1 Identificação da entidade e período de relato	9
1.1 Designação da entidade	9
1.2 Sede	9
1.3 Natureza da atividade	9
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade	10
3 Principais políticas contabilísticas	10
3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.	10
3.1.1 <i>Ativos fixos tangíveis</i>	10
3.1.2 <i>Locações</i>	11
3.1.3 <i>Ativos intangíveis</i>	12
3.1.4 <i>Outros investimentos financeiros</i>	13
3.1.5 <i>Clientes e outros créditos a receber</i>	13
3.1.6 <i>Estado e outros entes públicos</i>	14
3.1.7 <i>Acréscimos e diferimentos</i>	14
3.1.8 <i>Caixa e depósitos bancários</i>	14
3.1.9 <i>Capital subscrito</i>	15
3.1.10 <i>Reserva legal</i>	15
3.1.11 <i>Outras reservas</i>	16
3.1.12 <i>Resultados transitados</i>	16
3.1.13 <i>Ajustamentos / Outras variações no capital próprio</i>	16
3.1.14 <i>Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</i>	17
3.1.15 <i>Matérias ambientais</i>	18
3.1.16 <i>Financiamentos obtidos e gastos com financiamento</i>	18





3.1.17	Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dividas a pagar	19
3.1.18	Rédito	19
3.1.19	Subsídios atribuídos	20
3.1.20	Benefícios dos empregados	21
3.1.21	Imposto sobre o rendimento do período	21
3.2	Outras políticas contabilísticas revelantes	23
3.3	Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	23
3.4	Principais pressupostos relativos ao futuro	23
4	Fluxos de caixa	23
4.1	Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	24
4.2	Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários, e equivalente de caixa	24
5	Partes relacionadas	24
5.1	Relacionamentos com empresas-mãe	24
5.2	Transações entre partes relacionadas	25
6	Ativos fixos tangíveis	26
6.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	26
6.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	27
7	Locações	27
7.1	Locações financeiras	27
8	Ativos intangíveis	28
8.1	Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:	28
9	Outros investimentos financeiros	29
10	Clientes	30
11	Estado e outros entes públicos	30
12	Outros créditos a receber	31
13	Diferimentos	31
14	Capital próprio	31
14.1	Capital subscrito e realizado	31
14.2	Reservas Legais	32
14.3	Outras reservas	32

  
3  
A  
R



14.4	Resultados transitados	32
14.5	Ajustamentos em ativos financeiros	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
15	Matérias ambientais	32
16	Financiamentos obtidos	33
17	Outras dividas a pagar	33
18	Fornecedores	33
19	Vendas, prestação de serviços e rédito	33
20	Subsídios à exploração	34
21	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	35
22	Gastos com pessoal	35
23	Outros rendimentos	36
24	Outros gastos	36
25	Juros e gastos similares suportados	36
26	Impostos sobre o rendimento	36
26.1	Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico	37
27	Acontecimentos após a data do balanço	37
27.1	Autorização para emissão	37
28	Divulgações exigidas por diplomas legais	38
29	Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho	38
29.1	Honorários do Revisor Oficial de Contas	38
30	<i>Termo de responsabilidade</i>	39





BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

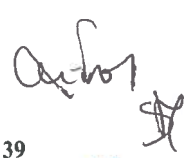


RUBRICAS	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		Período	
		31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	37 013,14	37 415,67
Ativos intangíveis	8	10 167,40	-
Outros investimentos financeiros	9	3 633,10	3 633,10
		<b>50 813,64</b>	<b>41 048,77</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	10	8 035,57	-
Clientes	11	72 600,31	51 420,97
Estado e outros entes públicos	12	14 152,24	960,00
Outros créditos a receber	13	30 914,44	23 662,25
Diferimentos	14	5 487,08	4 208,01
Caixa e depósitos bancários	4.2	152 739,21	221 311,91
		<b>283 928,85</b>	<b>301 563,14</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>334 742,49</b>	<b>342 611,91</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital subscrito	15.1	50 000,00	50 000,00
Reservas legais	15.2	13 094,18	9 332,12
Outras reservas	15.3	27 290,09	27 290,09
Resultados transitados	15.4	89 403,94	17 924,87
<b>Resultado líquido do período</b>		13 648,34	75 241,13
<b>Total do capital próprio</b>		<b>193 436,55</b>	<b>179 788,21</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	7/17	3 359,42	7 257,27
		<b>3 359,42</b>	<b>7 257,27</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	19	5 526,03	6 137,35
Estado e outros entes públicos	12	24 614,98	45 625,41
Financiamentos obtidos	7/17	4 750,00	4 680,00
Outras dívidas a pagar	18	76 974,15	75 914,99
Diferimentos	14	26 081,36	23 208,68
		<b>137 946,52</b>	<b>155 566,43</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>141 305,94</b>	<b>162 823,70</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>334 742,49</b>	<b>342 611,91</b>

Conselho de Administração

Contabilista Certificado







**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		Período	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	20	471 910,94	500 779,12
Subsídios à exploração	21	316 968,74	320 162,05
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	22	-28 253,94	-34 406,15
Fornecimentos e serviços externos	23	-195 788,98	-164 749,59
Gastos com pessoal	24	-536 904,72	-518 101,10
Outros rendimentos	25	21,12	1 938,49
Outros gastos	26	-3 689,02	-2 965,90
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>24 264,14</b>	<b>102 656,92</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.2	-7 635,13	-7 607,36
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-12,95
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>16 629,01</b>	<b>95 036,61</b>
Juros e gastos similares suportados	27	-329,91	-1 301,93
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>16 299,10</b>	<b>93 734,68</b>
Imposto sobre o rendimento do período	28	-2 650,76	-18 493,55
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>13 648,34</b>	<b>75 241,13</b>

Conselho de Administração

Contabilista Certificado








**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2023 e 2022**

Descrição Período de 2023	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						
	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	50 000,00	9 332,12	27 290,09	17 924,87	-	75 241,13	179 788,21
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	3 762,06	-	71 479,07	-	(75 241,13)	-
	-	3 762,06	-	71 479,07	-	(75 241,13)	3 762,06
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	13 648,34	13 648,34
RESULTADO INTEGRAL	-	3 762,06	-	71 479,07	-	(61 597,79)	13 648,34
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023</b>	<b>50 000,00</b>	<b>13 094,18</b>	<b>27 290,09</b>	<b>89 403,94</b>	<b>-</b>	<b>13 648,34</b>	<b>193 436,55</b>

Descrição Período de 2022	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital						
	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	50 000,00	6 104,37	27 290,09	17 924,87	-	3 227,75	104 547,08
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	3 227,75	-	-	-	75 241,13	78 468,88
	-	3 227,75	-	-	-	75 241,13	75 241,13
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO INTEGRAL	-	3 227,75	-	-	-	75 241,13	75 241,13
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2022</b>	<b>50 000,00</b>	<b>9 332,12</b>	<b>27 290,09</b>	<b>17 924,87</b>	<b>-</b>	<b>75 241,13</b>	<b>179 788,21</b>



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade monetária: Cêntimo de Euro

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	516 269,48	488 614,10
Pagamentos a fornecedores	(289 221,83)	(214 348,60)
Pagamentos ao pessoal	(357 524,15)	(332 279,90)
Caixa gerada pelas operações	(130 476,50)	(58 014,40)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(34 336,55)	(2 807,65)
Outros recebimentos/pagamentos	85 440,59	153 879,02
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b> (1)	<b>(79 372,46)</b>	<b>93 056,97</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	6 642,00	(3 185,00)
Investimentos financeiros	-	(1 115,96)
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b> (2)	<b>6 642,00</b>	<b>(4 300,96)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	3 827,85	(7 299,03)
Juros e gastos similares	329,91	(1 301,93)
Outras operações de financiamento	-	(2 953,56)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b> (3)	<b>4 157,76</b>	<b>(11 554,52)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b> (1)+(2)+(3)	<b>(68 572,70)</b>	<b>77 201,49</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	221 311,91	144 110,42
Caixa e seus equivalentes no fim do período	152 739,21	221 311,91

Conselho de Administração

Contabilista Certificado












## ANEXO

### 1 Identificação da entidade e período de relato

#### 1.1 Designação da entidade

A empresa Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, NIF 507 643 720, é uma empresa municipal de capitais públicos que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída em 2007. Encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Vinhais, sob a Matrícula n.º 507 643 720 com Capital estatutário de cinquenta mil euros.

#### 1.2 Sede

Tem sede em Rua da Casa do Povo, Largo do Toural, 5320 – 311 Vinhais.

#### 1.3 Natureza da atividade

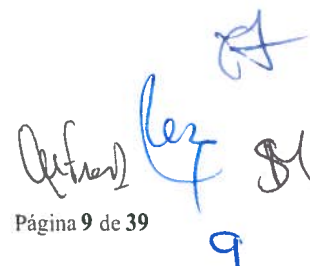
Exerce a atividade de serviços de consultoria na área rural, bem como todo o tipo de apoio ao desenvolvimento rural do concelho, formação profissional, gestão de parques temáticos e apoio ao turismo.

### 2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1 Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (*Sistema de Normalização Contabilística*), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/2015 de 2 junho;
- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (*Modelos de Demonstrações Financeiras*);
- Aviso n.º 8254/2015, 29 de julho (*Estrutura Conceptual*);
- Aviso n.º 8256/2015, 29 de julho (*Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro*);
- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (*Código de Contas*).





De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da empresa, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou situações em que a Empresa se encontre envolvida.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Empresa e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 1º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente o balanço individual, a demonstração individual dos resultados por naturezas, a demonstração individual das alterações no capital próprio, a demonstração individual de fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em cêntimo de Euros.

## **2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

## **3 Principais políticas contabilísticas**

### **3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.**

#### *3.1.1 Ativos fixos tangíveis*

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.







Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas, tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação.

As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis é a seguinte:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	5 - 20	5% - 20%
Equipamento básico	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento de transporte	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	2 - 10	10% - 50%
Outros ativos fixos tangíveis	1 - 4	25% - 100%

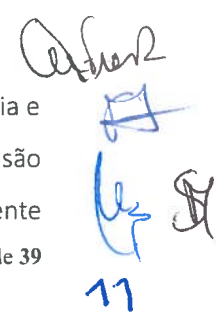
Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

A Empresa revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

### 3.1.2 Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Empresa age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente





todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo fixo tangível, e a responsabilidade é registada no passivo, na rubrica “Financiamentos obtidos”, sendo que os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período de contrato da locação.

### 3.1.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo de custo), tendo por base o referido na nota 3.1.18.

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente.

A Empresa efetua para todos os seus ativos intangíveis com vida útil indefinida, testes de imparidade sempre que existam indícios de forma a comparar a sua quantia recuperável com a quantia escriturada. A Empresa revê anualmente a vida útil estimada dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, de forma a verificar se os acontecimentos e circunstâncias que apoiam numa avaliação de vida útil indefinida para esse ativo se mantem. Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num período máximo de 10 anos.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os dispêndios com desenvolvimento para os quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente aos quais seja provável que o ativo venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizados. Os dispêndios com pesquisa e desenvolvimento que não cumpram os critérios referidos são registados como gastos do período em que são incorridos.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.





### 3.1.4 Outros investimentos financeiros

Estes investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Sempre que existam rendimentos obtidos destes investimentos financeiros (dividendos ou lucros distribuídos) os mesmos são registados na demonstração dos resultados.

### 3.1.5 Clientes e outros créditos a receber

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva (ou ao seu custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado) menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo) e representadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.



Os créditos sobre clientes cedidos em factoring sem recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos clientes a perda é assumida pela empresa de factoring, são desreconhecidos do Balanço aquando do recebimento das quantias provenientes da empresa de factoring.

Os créditos sobre clientes cedidos em factoring com recurso, ou seja, em que no caso de não pagamento por parte dos Clientes a empresa de factoring tem o direito de reclamar a Empresa as quantias não pagas, mantêm-se reconhecidos no Balanço e o risco de incobrabilidade associado é considerado para efeitos de determinação da imparidade.

Neste caso, os valores recebidos da empresa de factoring são reconhecidos na rubrica “Financiamentos obtidos”, assim como, caso exista, as letras descontadas e não vencidas.

### 3.1.6 Estado e outros entes públicos

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor. Em face do relacionamento com esta entidade, não é exetável a existência de perdas por imparidade nesta rubrica.

### 3.1.7 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dividas a pagar” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

### 3.1.8 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;



- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

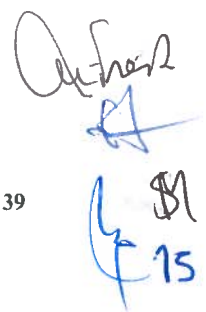
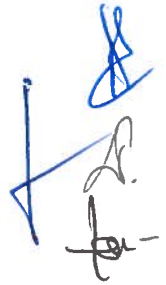
Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

### *3.1.9 Capital subscrito*

Em cumprimento do disposto no artº 199 (Sociedades por quotas) e artº 272 (Sociedade anónimas) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade da Empresa deve indicar especialmente, o seu capital o valor nominal de cada título (quota ou ação) e os seus respetivos titulares.

### *3.1.10 Reserva legal*

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC)





### 3.1.11 *Outras reservas*

Esta rubrica inclui reservas de reavaliação efetuadas nos termos dos anterior referencial contabilístico e as efetuadas na data de transição, líquidas dos correspondentes impostos diferidos, e que não são apresentadas na rubrica Excedentes de Revalorização pelo facto de a entidade ter adotado o método do custo considerado na data de conversão para o SNC.

Acresce que, as reservas de reavaliação efetuadas ao abrigo de diplomas legais, de acordo com tais diplomas, só estão disponíveis para aumentar capital ou cobrir prejuízos incorridos até à data a que se reporta a reavaliação e apenas depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

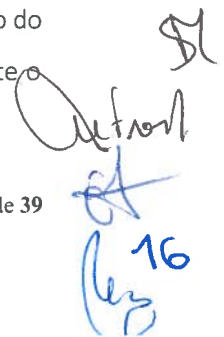
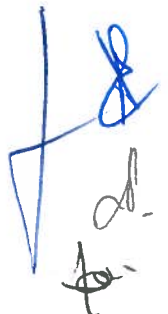
### 3.1.12 *Resultados transitados*

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

### 3.1.13 *Ajustamentos / Outras variações no capital próprio*

Esta rubrica evidencia o seguinte:

- ajustamentos decorrentes, designadamente, da utilização do método da equivalência patrimonial em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.
- as diferenças de câmbio derivadas da transposição de uma unidade operacional estrangeira (nos termos da NCRF 23 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio). A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro. Esta rubrica reflete as diferenças de transposição de demonstrações financeiras das entidades englobadas no MEP (contas individuais) sempre que a sua moeda funcional (ambiente económico principal no qual operam) não é o Euro e que resultam de à data de cada balanço:
  - Os ativos e passivos em moeda estrangeira serem transpostos pelo uso da taxa de fecho;
  - Os ganhos e perdas serem transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação, ou na sua falta ao câmbio médio;
  - O capital social ao câmbio histórico.
- os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a rubrica 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio.







Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 - Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 - Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 - Ajustamentos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 - Outras Dívidas a Pagar – não corrente). Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstração dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 - Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 - Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 – Outras dívidas a pagar – não corrente.



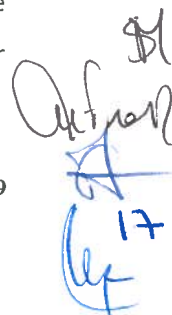
### 3.1.14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.





### 3.1.15 *Matérias ambientais*

As Entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade, devendo adotar as medidas necessárias para recolher, encaminhar e tratar os resíduos das mais diversas naturezas, as águas residuais dos seus processos industriais, as emissões para a atmosfera, a proteção dos solos e de recursos hídricos e a prevenção de ruídos e vibrações.

A responsabilidade das empresas portuguesas que exerçam uma atividade económica suscetível de provocar danos ao ambiente e a terceiros, devem prever a constituição de garantias financeiras para cobertura dessas responsabilidades, designadamente através da subscrição de apólices de seguro, obtenção de garantias bancárias, participação em fundos ambientais ou a constituição de fundos próprios, sem que tenham sido ainda definidos legalmente os valores mínimos dessas garantias.

### 3.1.16 *Financiamentos obtidos e gastos com financiamento*

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros calculados com base na utilização do método do juro efetivo, tal como descrito na NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas de acordo com a NCRF 9 - Locações; e
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir "ativos que se qualificam":

- Inventários;



- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia);
- Ativos intangíveis;
- Propriedades de investimento.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

### 3.1.17 Fornecedores, adiantamentos de clientes e outras dívidas a pagar


Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo amortizado, utilizado o método da taxa de juro efetiva ou ao custo nominal caso não diferia materialmente do custo amortizado.

### 3.1.18 Rédito

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não



19



forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

### 3.1.19 Subsídios atribuídos

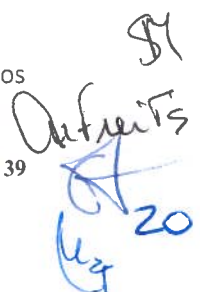
Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. Conforme referido na FAQ n.º 13 da Comissão de Normalização Contabilística, revista em 15/04/2013, não existe qualquer diferença temporária tributável no caso da contabilização em capitais próprios de subsídios não reembolsáveis, mas existe lugar à contabilização de uma obrigação (um passivo), isto é, um crédito na rubrica "Outras dividas a pagar – não corrente" e um débito na rubrica "Outras variações em capitais próprios". Em função do reconhecimento do subsídio ao rendimento, esta obrigação reverte por contrapartida da rubrica "Outras dividas a pagar – não corrente"

No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".







### 3.1.20 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### 3.1.21 Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontra-se corrigido pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2018 a 2022 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo antes referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em cursos inspeções, reclamações ou impugnações, ou que tenha havido prejuízos fiscais, situação em que, durante um período de seis anos após a sua ocorrência, relativamente aos períodos anteriores a 2010 e de quatro anos relativamente aos períodos posteriores, estes são suscetíveis de dedução aos lucros tributáveis que venham a ser gerados.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas "CIRC", a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos,

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another signature at the bottom right with the number '21' written below it.



encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 21% além das tributações autónomas em vigor.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica "Imposto sobre o rendimento do período".

No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporários entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e periodicamente avaliados, utilizando-se as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem, quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e das diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, em empreendimentos conjuntos e associados, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando for provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.



### **3.2 Outras políticas contabilísticas revelantes**

Os resultados por ação são calculados dividindo o lucro individual atribuível aos acionistas da Empresa pelo número ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número de ações próprias detidas. Os dividendos preferenciais, quando existem, são deduzidos ao resultado líquido do período.

### **3.3 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 incluem, por exemplo, a estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

### **3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## **4 Fluxos de caixa**





#### 4.1 Comentário da gerência/administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

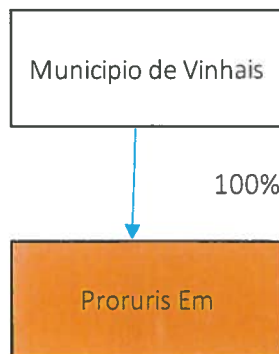
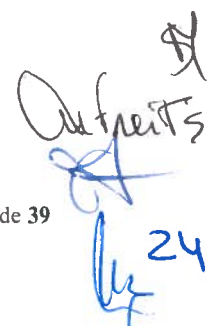
#### 4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários, e equivalente de caixa

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	3 187,85	12,90
Depósitos à ordem	149 551,36	221 299,01
<b>Total de caixa e depósitos bancários</b>	<b>152 739,21</b>	<b>221 311,91</b>
<b>Total de caixa e seus equivalentes (DFC)</b>	<b>152 739,21</b>	<b>221 311,91</b>

## 5 Partes relacionadas

### 5.1 Relacionamentos com empresas-mãe

A estrutura acionista da Empresa é constituída pelo Município de Vinhais.







## 5.2 Transações entre partes relacionadas

### a) Identificação e relacionamento com as partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas	Descrição sumária da natureza do relacionamento
<b>Outras entidades:</b>	
Município de Vinhais	Acionista
<b>Pessoal chave de gestão e da entidade e da respetiva empresa mãe:</b>	
Luís Dos Santos Fernandes	Presidente
Artur Jorge Pereira Dos Santos Marques	Vereador

### b) Transações e saldos pendentes:

#### i. Quantia das transações:

Transações com Partes relacionadas	Saldos 31.12.2023	
	Prestação de serviços	Subsídios
<b>Outras entidades:</b>		
Município de Vinhais	89 790,00	270 000,00
	<b>89 790,00</b>	<b>270 000,00</b>
<b>Total</b>	<b>89 790,00</b>	<b>270 000,00</b>

#### ii. Quantia dos saldos pendentes, incluindo perdas por imparidade e compromissos:

Em 31 de dezembro de 2023 não existiam saldos pendentes, perdas por imparidade nem compromissos.







## 6 Ativos fixos tangíveis

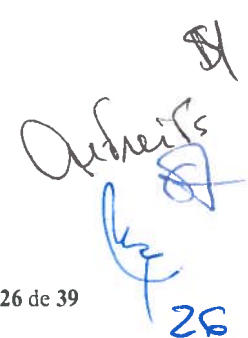
### 6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)
Terrenos e recursos naturais			
Edifícios e outras construções	6 650,45	Método da linha reta	2 - 50
Equipamento básico	12 587,76	Método da linha reta	2 - 8
Equipamento de transporte	24 900,00	Método da linha reta	4 - 8
Equipamento administrativo	51 863,41	Método da linha reta	3 - 16
Outros ativos fixos tangíveis	10 765,39	Método da linha reta	7 - 8

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

2023						
Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>						
Saldo em 01.01.2023	6 650,45	7 187,76	24 900,00	51 863,41	10 765,39	101 367,01
Adições	-	5 400,00	-	-	-	5 400,00
Saldo em 31.12.2023	6 650,45	12 587,76	24 900,00	51 863,41	10 765,39	106 767,01
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Saldo em 01.01.2023	1 766,53	5 934,18	4 270,83	45 910,40	6 069,40	63 951,34
Adições	139,25	560,78	3 112,50	1 576,48	413,52	5 802,53
Alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2023	1 905,78	6 494,96	7 383,33	47 486,88	6 482,92	69 753,87
<b>Quantia escriturada</b>	<b>4 744,67</b>	<b>6 092,80</b>	<b>17 516,67</b>	<b>4 376,53</b>	<b>4 282,47</b>	<b>37 013,14</b>





2022						
Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>						
Saldo em 01.01.2022	6 650,45	7 187,76	24 900,00	51 863,41	7 580,39	98 182,01
Adições	-	-	-	-	3 185,00	3 185,00
Saldo em 31.12.2022	6 650,45	7 187,76	24 900,00	51 863,41	10 765,39	101 367,01
<b>De preciações acumuladas</b>						
Saldo em 01.01.2022	1 528,74	4 785,42	2 220,83	42 810,54	4 998,39	56 343,92
Adições	237,79	1 148,76	2 050,00	3 099,86	1 071,01	7 607,42
Alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2022	1 766,53	5 934,18	4 270,83	45 910,40	6 069,40	63 951,34
<b>Quantia escriturada</b>	<b>4 883,92</b>	<b>1 253,58</b>	<b>20 629,17</b>	<b>5 953,01</b>	<b>4 695,99</b>	<b>37 415,67</b>

## 6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Classe de ativos fixos tangíveis	Depreciações do período		Depreciações acumuladas	
	2023	2022	2023	2022
Edifícios e outras construções	139,25	237,79	1 905,78	1 766,53
Equipamento básico	560,72	1 148,76	6 494,96	5 934,24
Equipamento de transporte	3 112,50	2 050,00	7 383,33	4 270,83
Equipamento administrativo	1 576,48	3 099,86	47 486,88	45 910,40
Outros Ativos Fixos Tangíveis	413,58	1 070,95	6 482,92	6 069,34
<b>Total</b>	<b>5 802,53</b>	<b>7 607,36</b>	<b>69 753,87</b>	<b>63 951,34</b>

## 7 Locações

### 7.1 Locações financeiras

Quantia escriturada líquida à data do balanço, para cada categoria de ativo:

Descrição	Locações financeiras	
	31.12.2023	31.12.2022
Equipamento de transporte	8 109,42	11 937,27
<b>Total</b>	<b>8 109,42</b>	<b>11 937,27</b>



Exigibilidade corrente e não corrente dos valores em dívida (dos pagamentos mínimos futuros):

Locações financeiras	31.12.2023	31.12.2022
Pagamentos mínimos até 1 ano	4 750,00	7 257,27
<b>Passivo corrente</b>	<b>4 750,00</b>	<b>7 257,27</b>
Pagamentos mínimos mais de que um 1 ano e não mais de 5 anos	3 359,42	4 680,00
<b>Passivo não corrente</b>	<b>3 359,42</b>	<b>4 680,00</b>
<b>Valores em dívida (Pagamentos mínimos futuros)</b>	<b>8 109,42</b>	<b>11 937,27</b>
Pagamento de juros futuros	605,08	1 301,93

## 8 Ativos intangíveis

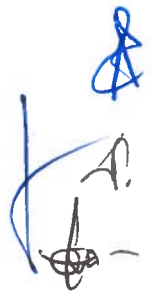
8.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

Período findo em 31.12.2023:

2023		
Descrição	Programas de computador	Total
<b>Quantia escriturada bruta</b>		
Saldo em 01.01.2023	990,00	990,00
Adições	12 000,00	12 000,00
Saldo em 31.12.2023	12 990,00	12 990,00
<b>Amortizações acumuladas</b>		
Saldo em 01.01.2023	990,00	990,00
Adições	1 832,60	1 832,60
Saldo em 31.12.2023	2 822,60	2 822,60
<b>Quantia escriturada</b>	<b>10 167,40</b>	<b>10 167,40</b>







## 9 Outros investimentos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição dos Investimentos financeiros	Saldo inicial em 01.01.2023	Aumentos		Saldo Final em 31.12.2023
		Aquisições	Total dos aumentos	
<b>Valorização pelo modelo do custo:</b>				
FCT	2 933,10	0,00	0,00	2 933,10
CNCFS	200,00	0,00	0,00	200,00
Cooperativa Agro Pecuária Mirandesa CRL	500,00	0,00	0,00	500,00
<b>Total ao modelo do custo</b>	<b>3 633,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 633,10</b>
<b>Total</b>	<b>3 633,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 633,10</b>

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador. Atualmente o pagamento do FCT deixou de ser obrigatório ficando o investimento nos valores mensurados à data do último pagamento que poderá ser mobilizado no caso de algum dos colaboradores abrangido saía da entidade e/ou para financiamento de formações dos mesmos.





## 10 Inventários

A rubrica de inventário, a 31/12/2023, tinha a seguinte decomposição:

Classificação das rubricas de Inventários	Períodos	
	31/12/2023	
Mercadorias	5 028,12	
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	3 007,45	
	<b>8 035,57</b>	
Perdas por imparidade	-	
<b>Total</b>	<b>8 035,57</b>	

## 11 Clientes

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Clientes	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Clientes c/c	72 600,31	51 420,97
<b>Total de clientes (valor antes das imparidades)</b>	<b>72 600,31</b>	<b>51 420,97</b>
<b>Total líquido de clientes</b>	<b>72 600,31</b>	<b>51 420,97</b>

Esta rubrica inclui os montantes de 40.306,20€ referentes à Carne de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM S.A.

## 12 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2023	31/12/2022
	Corrente	Corrente
<b>Ativo:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		
<i>Pagamentos especial por conta</i>	-	960,00
<i>Pagamentos por conta</i>	14 152,24	-
Outros		
<b>Total ativo</b>	<b>14 152,24</b>	<b>960,00</b>
<b>Passivo:</b>		
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	18 493,55
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (Retenções)	1 978,39	2 217,00
Imposto sobre o valor acrescentado	13 229,18	16 622,80
Contribuições para a segurança social	9 407,41	8 136,90
Comparticipações para o FCT e FGCT	-	155,16
<b>Total do passivo</b>	<b>24 614,98</b>	<b>45 625,41</b>





## 13 Outros créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros créditos a receber	31/12/2023		31/12/2022	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Subsídios -PDR	21 997,58	21 997,58	21 997,58	21 997,58
Subsídios -IEFP	8 618,04	8 618,04	-	-
Adiantamentos de fornecedores	209,82	209,82	1 664,67	1 664,67
Adiantamentos de Pessoal	89,00	89,00	-	-
	30 914,44	30 914,44	23 662,25	23 662,25
<b>Total</b>	<b>30 914,44</b>	<b>30 914,44</b>	<b>23 662,25</b>	<b>23 662,25</b>

## 14 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>Ativos:</b>		
Seguros pagos antecipadamente	5 487,08	4 208,01
<b>Total</b>	<b>5 487,08</b>	<b>4 208,01</b>
<b>Passivos:</b>		
Rendimentos a reconhecer	2 872,68	-
Outros - PDR 2020	23 208,68	23 208,68
<b>Total</b>	<b>26 081,36</b>	<b>23 208,68</b>

## 15 Capital próprio

### 15.1 Capital subscrito e realizado

A 31 de dezembro de 2023 a Empresa detinha um capital social subscrito e realizado de 50.000 Euros.

Acionistas/Sócios	31.12.2023			
	%	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Município de Vinhais	100%	50 000,00	50 000,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>0,00</b>

Acionistas/Sócios	31.12.2022			
	%	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Município de Vinhais	100%	50 000,00	50 000,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>50 000,00</b>	<b>50 000,00</b>	<b>0,00</b>







## 15.2 Reservas Legais

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Reservas legais	31.12.2023	31.12.2022
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>9 332,12</b>	<b>6 104,37</b>
<b>Aumentos do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	3 762,06	3 227,75
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>3 762,06</b>	<b>3 227,75</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>13 094,18</b>	<b>9 332,12</b>

## 15.3 Outras reservas

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outras reservas	31.12.2023	31.12.2022
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>27 290,09</b>	<b>27 290,09</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>27 290,09</b>	<b>27 290,09</b>

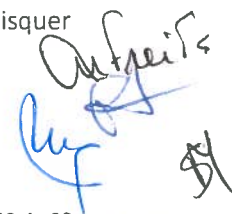
## 15.4 Resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Resultados transitados	31.12.2023	31.12.2022
<b>Saldo em 01.01.</b>	<b>17 924,87</b>	<b>17 924,87</b>
<b>Aumentos do período</b>		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	71 479,07	
<b>Total dos aumentos do período</b>	<b>71 479,07</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo em 31.12.</b>	<b>89 403,94</b>	<b>17 924,87</b>

## 16 Matérias ambientais

A Empresa tem a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos ambientais decorrentes do exercício da sua atividade, tendo incorrido em dispêndios para assegurar o integral cumprimento das suas obrigações, não existindo passivos efetivos ou contingentes de caráter ambiental que devam ser reconhecidos ou divulgados, nem riscos ou obrigações desta natureza que possam ser fíavelmente mensurados e originar saídas prováveis de recursos, a cautelar por vias de provisões específicas, pelo que não se justifica definir critérios de mensuração para o efeito, nem quaisquer ajustamentos de valor.









## 17 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Períodos					
	31/12/2023			31/12/2022		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Locações financeiras	3 359,42	4 750,00	8 109,42	7 257,27	4 680,00	11 937,27
<b>Totais</b>	<b>3 359,42</b>	<b>4 750,00</b>	<b>8 109,42</b>	<b>7 257,27</b>	<b>4 680,00</b>	<b>11 937,27</b>

## 18 Outras dividas a pagar

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos			
	31/12/2023		31/12/2022	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Remunerações a liquidar (previsões)	75 081,29	75 081,29	73 144,00	73 144,00
Pensão de alimentos	103,02	103,02		
Outras	1 755,86	1 755,86	2 745,22	2 745,22
Sindicatos	33,98	33,98	25,27	25,27
<b>Totais</b>	<b>76 974,15</b>	<b>76 974,15</b>	<b>75 914,49</b>	<b>75 914,49</b>

## 19 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores c/c	5 526,03	6 137,35
<b>Totais</b>	<b>5 526,03</b>	<b>6 137,35</b>

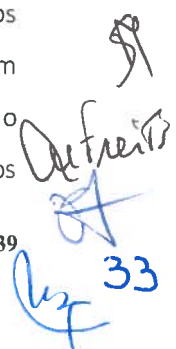
## 20 Vendas, prestação de serviços e rédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	31/12/2023		31/12/2022	
	Mercado Interno	Total	Mercado Interno	Total
Prestação de serviços	471 910,94	471 910,94	500 779,12	500 779,12
<b>Volume de negócios</b>	<b>471 910,94</b>	<b>471 910,94</b>	<b>500 779,12</b>	<b>500 779,12</b>
<b>Rédito</b>	<b>471 910,94</b>	<b>471 910,94</b>	<b>500 779,12</b>	<b>500 779,12</b>

A Empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

**Vendas** - são reconhecidas na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com um grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os





benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados;

**Prestações de serviços** - são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

## 21 Subsídios à exploração

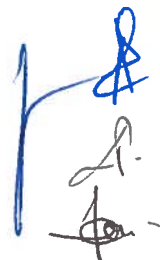
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Natureza	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
Contrato Programa - Município Vinhais	Não reemb.	270 000,00	270 000,00
IEFP - Estágios Profissionais	Não reemb.	35 761,08	36 953,47
IFAP	Não reemb.	4 482,11	7 523,75
CAP-Formação POPH	Não reemb.	6 725,55	5 684,83
<b>Total</b>		<b>316 968,74</b>	<b>320 162,05</b>

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que serão recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração, ou no âmbito de programas de formação profissional) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados (em função dos gastos incorridos, e as condições contratadas), independentemente da data do seu recebimento.

*Proruris*  
*34*





## 22 Custo de mercadorias vendidas e matérias consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	2023		
	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
Compras	5 028,12	31 261,39	36 289,51
Inventário final	5 028,12	3 007,45	8 035,57
<b>Custo das mercadorias vnd e mat consumidas</b>	<b>-</b>	<b>28 253,94</b>	<b>28 253,94</b>

## 23 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Serviços especializados	90 086,86	55 898,63
Materiais de consumo	13 693,93	20 968,73
Energia e fluídos	6 130,18	8 200,35
Deslocações, estadas e transportes	4 836,10	1 461,81
Serviços diversos	81 041,91	78 220,07
<b>Total</b>	<b>195 788,98</b>	<b>164 749,59</b>

## 24 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Remunerações dos órgãos sociais	-	41 264,08
Remuneração do pessoal	436 681,47	378 139,10
Encargos sobre remunerações	93 091,79	92 555,12
Seguros	5 819,55	4 696,64
Outros gastos com pessoal	1 311,91	1 446,16
<b>Total</b>	<b>536 904,72</b>	<b>518 101,10</b>

Nº médio de colaboradores

26

27







## 25 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	425,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	20,22	223,09
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros	0,90	-
Correção de exercícios anteriores	-	1 290,40
<b>Total</b>	<b>21,12</b>	<b>1 938,49</b>

## 26 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Impostos	1 262,28	840,30
Descontos de pronto pagamento concedidos	479,19	13,99
Gastos e perdas em investimentos financeiros	-	0,24
Outros	1 947,55	2 111,37
<b>Total</b>	<b>3 689,02</b>	<b>2 965,90</b>

## 27 Juros e gastos similares suportados

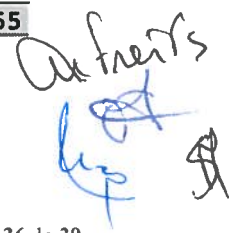
Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
Juros obtidos	329,91	1 301,93
<b>Total</b>	<b>329,91</b>	<b>1 301,93</b>

## 28 Impostos sobre o rendimento

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2023	31/12/2022
IRC Corrente	2 650,76	18 493,55
<b>Total</b>	<b>2 650,76</b>	<b>18 493,55</b>









## 28.1 Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

A taxa efetiva de imposto é o gasto/rendimento de imposto dividido pelo lucro contabilístico.

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Resultado contabilístico antes de impostos (1)	16 299,10	93 734,68
Resultado líquido do período (2)	13 648,34	75 254,08
Gastos não dedutíveis (3)	1 664,67	
Resultado tributável (6=1+3+4+5)	17 963,77	93 734,68
Taxa de imposto (7)	12,5%	21,0%
Imposto corrente (8=6*7)	2 245,47	18 493,55
Imposto sobre o rendimento do período (10=8+9)	2 245,47	18 493,55
Tributações autónomas (12)	405,29	
Total do imposto do período (14=10+11+12+13)	2 650,76	18 493,55
Taxa efetiva de imposto (15=14/1)	16,3%	19,7%

Importa salientar que a PRORURIS, beneficia de uma taxa de imposto reduzida por se situar em território do interior. Desta forma, os primeiros 25.000,00€ de lucro estão sujeitos a 12,5% de taxa de imposto de IRC, sendo o valor remanescente tributado a 21%.

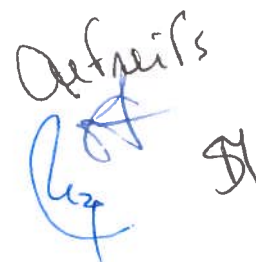
## 29 Acontecimentos após a data do balanço

### 29.1 Passivos contingentes

Após a data de balanço, tivemos conhecimento que se encontra em curso um processo no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança - Juízo do Trabalho de Bragança, movido contra a entidade pelo anterior Presidente do Conselho de Administração, sendo o objeto do litígio o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho e créditos laborais em favor do autor. O valor do processo ascende a 91.395,69€. Dada a complexidade do tema, os advogados da Empresa Municipal não conseguiram quantificar uma probabilidade de sucesso.

### 29.2 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 09 de abril de 2024. No entanto o município de Vinhais poderá em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.







### **30 Divulgações exigidas por diplomas legais**

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

A Empresa não é devedora ao Estado e à Segurança Social por quaisquer dívidas fiscais e contributivas em situação de mora. Dá-se deste modo cumprimento ao disposto no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro e no art.º 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro (Código Contributivo).

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período de 2023, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2023.

A Empresa não dispõe de quaisquer sucursais, quer no território nacional, quer no estrangeiro.

### **31 Divulgações adicionais para as entidades a que se referem a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho**

#### **31.1 Honorários do Revisor Oficial de Contas**

Os Revisores Oficiais de Contas ao longo de 2023 faturaram 2.376,00€ referente a serviços de auditoria.



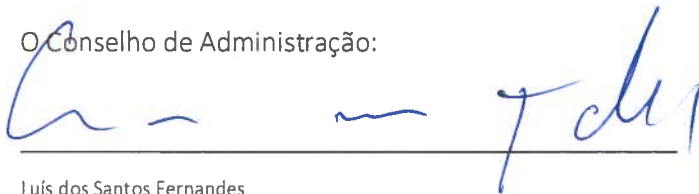


## 32 Termo de responsabilidade

A Administração e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2023 para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Empresa, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Empresa, no âmbito do SNC/NCRF, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.
- Vinhais, 09 de abril de 2024

O Conselho de Administração:



Luís dos Santos Fernandes



Artur Jorge Pereira dos Santos Marques

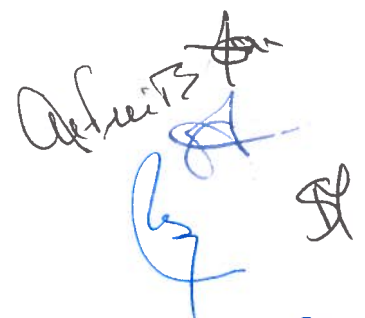


Luís Miguel de Jesus Neto Pereira

O Contabilista Certificado:



Nuno José dos Santos Teixeira da Costa Gomes CC n.º 10791





## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

**Exmo. Acionista e**

**Exmo. Conselho de Administração de:**

**PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM**

Satisfazendo o estabelecido no artigo 25.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, e no Contrato da Sociedade, vimos submeter à apreciação de V. Exas., o Relatório e o Parecer do Fiscal Único, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### 1. RELATÓRIO

No desempenho das funções que por lei nos estão atribuídas:

- 1.1.** Acompanhámos a Gestão da Sociedade, tendo recebido da Administração e de outros responsáveis as informações e esclarecimentos que lhes solicitámos.
- 1.2.** Verificámos a regularidade do preenchimento dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos de suporte.
- 1.3.** Velámos para que a Lei e o Contrato Social fossem aplicados de forma correta. Verificamos que, a Lei 24-D/2012 de 30 de dezembro de 2022, veio no seu artigo 200.º estabelecer a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, a todas as entidades do subsetor da administração local que ainda não se encontravam obrigadas a utilizar o referido normativo. A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas encontra-se em curso, contudo não está concluída. Desta forma, a Entidade apresentou as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- 1.4.** Confirmámos a titularidade, pela Sociedade, de bens e valores.
- 1.5.** Verificámos que os critérios valorimétricos utilizados são os que constam do Anexo.
- 1.6.** Confirmámos que o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, exceção feita às reservas constantes na Certificação Legal das Contas.

*Defreits*  
*40*





- 1.7.** Estamos convencidos que os referidos documentos de prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e, bem assim, os resultados apurados no período findo na mesma data.
- 1.8.** Estamos de acordo que o Relatório de Gestão, assim como a Proposta de Aplicação de Resultados, nele incluída e apresentados pela Administração, cumprem o exigível na lei, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, constante da Certificação Legal das Contas.

## 2. PARECER

Face ao anteriormente exposto, somos de parecer que os Senhores Acionistas devem, em relação aos documentos apresentados pelo Conselho de Administração e ao exigido pelo artigo 25.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto:

- a) Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2023, com as reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas;
- b) Aprovar a Proposta de Aplicação de Resultados;
- c) Proceder à Apreciação da Administração e Fiscalização da Sociedade.

Viseu, 10 de abril de 2024

O Fiscal Único

---

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 334.742,49 euros e um total de capital próprio de 193.436,55 euros, incluindo um resultado líquido de 13.648,34 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A rubrica de clientes encontra-se registada no Balanço, ao nível do Ativo Corrente, ascendendo a 72.600,31 euros (51.420,97 € em 2022). Analisamos a antiguidade dos saldos apresentados pela empresa municipal, tendo observado que existem pelo menos 16.541,73 € que dizem respeito a clientes cuja cobrança se tem revelado problemática, pelo que, deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade. Consequentemente, o ativo e o resultado do período, encontram-se sobrevalorizados no montante referido.

A Lei 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022, veio no seu artigo 200.º estabelecer a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas a todas as entidades do subsector da administração local que ainda não se encontravam obrigadas a utilizar o referido normativo. A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas encontra-se em curso, contudo não está concluída. Desta forma, a Entidade apresentou as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Os Inventários encontram-se registados no Balanço, ao nível do Ativo Corrente, ascendendo a 8.035,57 euros (0,00 € em 2022). Pelo facto de não termos sido informados da data da realização dos inventários, não foi possível presenciar aos inventários de 2023 nem de 2022. Apesar disso, testou-se a valorização dos inventários, verificou-se o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas com os dados que nos foram

51

da

G

C. Fonseca &amp; C. 41



apresentados e efetuamos análise documental às compras do período. Contudo, não foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada quanto às quantidades em inventário, e conseqüentemente, determinar se seriam necessários ajustamentos a essas quantias e ao custo das mercadorias vendidas. Assim, não pudemos determinar se seriam necessárias quaisquer alterações aos elementos que constituem o Balanço e a Demonstração de Resultados do período bem como ao seu comparativo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é

*[Handwritten signatures and initials]*

42





concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Viseu, 10 de abril de 2024

O Revisor Oficial de Contas

---

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

**Exmo. Acionista e**

**Exmo. Conselho de Administração de:**

**PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM**

Satisfazendo o estabelecido no artigo 25.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, e no Contrato da Sociedade, vimos submeter à apreciação de V. Exas., o Relatório e o Parecer do Fiscal Único, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### 1. RELATÓRIO

No desempenho das funções que por lei nos estão atribuídas:

- 1.1.** Acompanhámos a Gestão da Sociedade, tendo recebido da Administração e de outros responsáveis as informações e esclarecimentos que lhes solicitámos.
- 1.2.** Verificámos a regularidade do preenchimento dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos de suporte.
- 1.3.** Velámos para que a Lei e o Contrato Social fossem aplicados de forma correta. Verificamos que, a Lei 24-D/2012 de 30 de dezembro de 2022, veio no seu artigo 200.º estabelecer a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, a todas as entidades do subsetor da administração local que ainda não se encontravam obrigadas a utilizar o referido normativo. A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas encontra-se em curso, contudo não está concluída. Desta forma, a Entidade apresentou as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- 1.4.** Confirmámos a titularidade, pela Sociedade, de bens e valores.
- 1.5.** Verificámos que os critérios valorimétricos utilizados são os que constam do Anexo.
- 1.6.** Confirmámos que o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, exceção feita às reservas constantes na Certificação Legal das Contas.

*Defreits*  
*4440*

- 1.7.** Estamos convencidos que os referidos documentos de prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e, bem assim, os resultados apurados no período findo na mesma data.
- 1.8.** Estamos de acordo que o Relatório de Gestão, assim como a Proposta de Aplicação de Resultados, nele incluída e apresentados pela Administração, cumprem o exigível na lei, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, constante da Certificação Legal das Contas.

## **2. PARECER**

Face ao anteriormente exposto, somos de parecer que os Senhores Acionistas devem, em relação aos documentos apresentados pelo Conselho de Administração e ao exigido pelo artigo 25.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto:

- a)** Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2023, com as reservas apresentadas na Certificação Legal das Contas;
- b)** Aprovar a Proposta de Aplicação de Resultados;
- c)** Proceder à Apreciação da Administração e Fiscalização da Sociedade.

Viseu, 10 de abril de 2024

O Fiscal Único

---

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 334.742,49 euros e um total de capital próprio de 193.436,55 euros, incluindo um resultado líquido de 13.648,34 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A rubrica de clientes encontra-se registada no Balanço, ao nível do Ativo Corrente, ascendendo a 72.600,31 euros (51.420,97 € em 2022). Analisamos a antiguidade dos saldos apresentados pela empresa municipal, tendo observado que existem pelo menos 16.541,73 € que dizem respeito a clientes cuja cobrança se tem revelado problemática, pelo que, deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade. Consequentemente, o ativo e o resultado do período, encontram-se sobrevalorizados no montante referido.

A Lei 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022, veio no seu artigo 200.º estabelecer a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas a todas as entidades do subsector da administração local que ainda não se encontravam obrigadas a utilizar o referido normativo. A implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas encontra-se em curso, contudo não está concluída. Desta forma, a Entidade apresentou as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Os Inventários encontram-se registados no Balanço, ao nível do Ativo Corrente, ascendendo a 8.035,57 euros (0,00 € em 2022). Pelo facto de não termos sido informados da data da realização dos inventários, não foi possível presenciar aos inventários de 2023 nem de 2022. Apesar disso, testou-se a valorização dos inventários, verificou-se o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas com os dados que nos foram

apresentados e efetuamos análise documental às compras do período. Contudo, não foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada quanto às quantidades em inventário, e conseqüentemente, determinar se seriam necessários ajustamentos a essas quantias e ao custo das mercadorias vendidas. Assim, não pudemos determinar se seriam necessárias quaisquer alterações aos elementos que constituem o Balanço e a Demonstração de Resultados do período bem como ao seu comparativo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é

concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Viseu, 10 de abril de 2024

O Revisor Oficial de Contas

---

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575  
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267